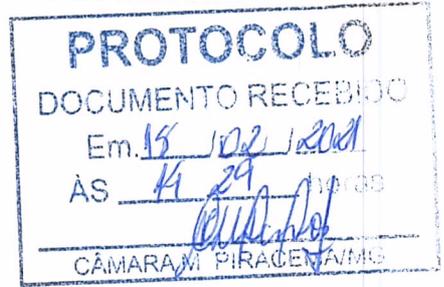




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299



## PORTARIA Nº 86

Publicado em 18/02/2011  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142, de 14/09/2012.

**NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL – EQUIPE TÉCNICA –  
PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS  
– CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E  
CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

A Vice-Prefeita Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**Considerando** que a Vice-Prefeita, Sra. ANA BRUNA GRECO está assinando todos os documentos do Poder Executivo em razão de afastamento do Sr. Prefeito;

**Considerando** que o Prefeito outorgou poderes à Vice-Prefeita para assinar todos os documentos do Poder Executivo através da Portaria 84;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Especial – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC.

**Art. 2º** Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

COMISSÃO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Presidente	Keylla Andrade Peixoto Lara	625-4	Secretária Municipal De Educação
Secretária	Suzimar Helena Resende	266-6	Supervisora
Auxiliar	Douglas Júnio Alcântara Pena	1422-1	Secretário Municipal de Água e Esgotos

**Art. 3º** Caberá à equipe Técnica:

§1º Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação;

§2º Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

§3º Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;

§4º Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;

§5º Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;

§6º Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Piracema/MG, 18 de fevereiro de 2021.

  
**ANA BRUNA GRECO**  
Vice-Prefeita Municipal

**Ana Bruna Greco**  
Vice-Prefeita M. Piracema/MG  
CPF: 071.466.976-81